



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 3.267, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.584,64 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0096	02.04.00 - 04.122.0052-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 4.730,64 (quatro mil e setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)
0302	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0122-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 1.854,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)
0377	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 18.541.0616-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrem de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0254	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.303.0230-3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 4.730,64 (quatro mil e setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)
0310	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 1.000,00 (um mil reais)
0311	02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Valor: 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

0385	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 28 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal